O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOURO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16767418, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, alterado pela Lei nº16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD, a realizar-se **dia 11/11/2025 - 09h00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado nº 1331, Centro - Campinas/SP.
Pautas:
1- Aprovação da ATA da Reunião Ordinária, anterior;
2- Apresentação de conceito de Redução de Danos;
3- Agenda de eventos a ser realizado pelo COMAD em 2026;
4- Continuidade da apresentação dos trabalhos dos "Eixos" do PLAMAD;
5- Proposta de formação de um único grupo para elaboração do PLAMAD do município;
6- Informes.

Campinas, 05 de novembro de 2025
MARILDA G. MARTINS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2024-2025, para a 95ª Reunião Ordinária que será realizada em 12 de novembro de 2025, das 14:00 às 15:30h, em formato exclusivamente virtual, através da plataforma Microsoft Teams:

ID da Reunião: 235 001 283 948 32
Senha: j7UR6Fw3

Pauta:
1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;
2) Processo Eleitoral CMJ;
3) Plano Municipal das Juventudes;
4) Apresentação do Relatório Semana das Juventudes 2025;

5) Informes Gerais.

Campinas, 05 de novembro de 2025
NATÁLIA PEREIRA WOLF
Presidenta Interina do Conselho da Juventude

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 10 de novembro de 2025 às 14h00,** nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.
Pautas:
1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Deliberação da Ata do dia 13/10/2025
3) Comissão do FMPIC - deliberações e devolutiva dos trabalhos
4) Comissão Provisória do Edital de Chamamento - devolutiva dos trabalhos
5) Comissão de Legislação e Registro - deliberação e devolutiva dos trabalhos
6) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
7) Comissão de ILPI - devolutiva dos trabalhos
8) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
9) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
10) Informes

Campinas, 05 de novembro de 2025
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº240, DE 05 NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025 e considerando o contido no processo 16/10/34298 e no processo SEI PMC.2024.00139697-84,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil, CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA-EPP, CNPJ 10.467.006/0001-27, matriz, situada na Rua Ângelo Vicentim, nº 167, Jardim Santa Luzia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de alunos(as) de zero a cinco anos de idade, na primeira etapa da Educação Básica, Educação Infantil - creche e pré-escola, com capacidade de atendimento de quatro turmas no período matutino e quatro turmas no período vespertino ou quatro turmas em período integral.
§ 1º Na conformidade com o seu Contrato Social são representantes legais da escola Renata Cristina Acorsi Penido e Elizete Aparecida Acorsi Soares.
§ 2º Ficam mantidos os efeitos da Portaria SME nº 64 de 2017, relativos às atividades administrativas e pedagógicas realizadas pela escola no endereço indicado no *caput* deste artigo.
Art. 2º Ficam encerradas as atividades da escola privada,CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA-EPP, CNPJ 10.467.006/0001-27, matriz, que ocorreram na Rua Ângelo Vicentim, nº 181, Jardim Santa Luzia, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, nos termos do disposto na Portaria SME nº 64, de 14 de novembro de 2017.
Art. 3ºAs responsáveis pela Escola ficam obrigadas a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 5ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 64, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do município em 16 de novembro de 2017.

Campinas, 05 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº241, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido processo SEI PMC.2025.00119448-90,

RESOLVE:
Art. 1ºNomear as seguintes servidoras para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão de sindicância para análise e emissão de parecer sobre o contido no processo SEI PMC.2025.00119448-90:
I - Maria Cristina Duarte Vieira, matrícula nº 145.044-1;
II - Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula nº 133.823-4.
III - Alenice Marques Mendes, matrícula nº 132.244-3; e
IV - Fábio Oliveira, matrícula nº 141.222-1.
Art. 2º A comissão, indicada no Art. 1º, deve:
I - ser coordenada pelas Supervisoras Educacionais do Naed Norte;
II - realizar a primeira reunião no dia 12/11/2025, das 14h às 15h, por meio do endereço eletrônico meet.google.com/hvx-jcxe-kde, para definição do cronograma e da metodologia de trabalho; e
III - encaminhar, ao(à) Representante Regional do Naed Norte, por meio do processo SEI PMC.2025.00119448-90, em até quarenta e cinco dias a partir da data da publicação desta portaria, o relatório dos trabalhos desenvolvidos com sua manifestação, nos termos do que estabelece o Inciso II, Art. 28, da Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024.
Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de novembro de 2025.
Pregão Eletrôniconº "25/2025"
Processo Administrativonº FUMEC.2025.00002334-66
Objeto: Aquisição de material de expediente e material escolar para alunos e servidores da FUMEC

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/11/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2025 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90025/2025
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FÁBIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 09, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta o processo de Atribuição de Locais de Trabalho e de Remoção de Classes e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores, Titulares de Cargo Efetivo, aos Professores vinculados a um Centro de Custo Provisório e aos Diretores Educacionais, Titulares de Cargo Efetivo, da modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos e respectivo Programa da Fundação Municipal para Educação Comunitária